



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FORMOSA

LEI N.º 220/08, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2008.

*“Autoriza alienação de bens imóveis do
Município de Formosa, adiante identificados
e dá outras providências”.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA,

Faço saber que a Câmara Municipal de Formosa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a alienar, mediante avaliação prévia, Áreas de Investiduras, nos termos do que vem autorizado pelo artigo 17, inciso I, letra “d”, § 3º, da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas posteriores alterações, os imóveis lindeiros de áreas remanescentes de propriedade do Município, a seguir identificados, situados no perímetro urbano desta cidade:

I – Uma área de investidura de um lote situado na Rua Severiano Batista de Oliveira, nº 345, no Bairro denominado Setor Aeroporto, com os seguintes limites e metragens – Frente: limitando-se com o fundo do proprietário, medindo 10,80mts(dez metros e oitenta centímetros) – Fundo: limitando-se com o Aeroporto de Formosa, medindo 10,80mts(dez metros e oitenta centímetros) – Lado Direito: limitando-se com a parte da mesma área, medindo 12,00mts(doze metros) – Lado Esquerdo: limitando-se com a parte da mesma área, medindo 12,00mts(doze metros). Perfazendo-se uma área total de 129,60m²(cento e vinte e nove metros e sessenta centímetros quadrados); Requerente: Sandoval Machado.

II – Uma área de investidura de um lote situado na Rua Severiano Batista de Oliveira, nº 333, no Bairro denominado Setor Aeroporto, com os seguintes limites e metragens – Frente: limitando-se com o fundo do proprietário, medindo 11,50mts(onze metros e cinquenta centímetros) – Fundo: limitando-se com o Aeroporto de Formosa, medindo 11,50mts(onze metros e cinquenta centímetros) – Lado Direito: limitando-se com a parte da mesma área, medindo 12,00mts(doze metros) – Lado Esquerdo: limitando-se com a parte da mesma área, medindo 12,00mts(doze metros). Perfazendo-se uma área total de 138,50m²(cento e trinta e oito metros e cinquenta centímetros quadrados); Requerente: Vilmar Antônio Weber.

III – Uma área de investidura de um lote situado na Rua Severiano Batista de Oliveira, nº 311, no Bairro denominado Setor Aeroporto, com os seguintes limites e metragens – Frente: limitando-se com o fundo do proprietário, medindo 11,80mts(onze metros e oitenta centímetros) – Fundo: limitando-se com o Aeroporto de Formosa, medindo 11,80mts(onze metros e oitenta centímetros) – Lado Direito: limitando-se com a parte da mesma área, medindo 12,00mts(doze metros) – Lado Esquerdo: limitando-se com a parte da mesma área, medindo 12,00mts(doze metros). Perfazendo-se uma área total de 141,60m²(cento e quarenta e um metros e sessenta centímetros quadrados); Requerente: Ernesto Roller.



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FORMOSA

LEI N.º 220/08, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2008.

IV – Uma área de investidura de um lote situado na Rua Severiano Batista de Oliveira, nº 309, no Bairro denominado Setor Aeroporto, com os seguintes limites e metragens – Frente: limitando-se com o fundo do proprietário, medindo 24,30mts(vinte e quatro metros e trinta centímetros) – Fundo: limitando-se com o Aeroporto de Formosa, medindo 24,30mts(vinte e quatro metros e trinta centímetros) – Lado Direito: limitando-se com a parte da mesma área, medindo 12,00mts(doze metros) – Lado Esquerdo: limitando-se com a parte da mesma área, medindo 12,00mts(doze metros). Perfazendo-se uma área total de 291,60m²(duzentos e noventa e um metros e sessenta centímetros quadrados); Requerente: Justino Rodrigues Neto.

V – Uma área de investidura de um lote situado na Rua Severiano Batista de Oliveira, nº 321, no Bairro denominado Setor Aeroporto, com os seguintes limites e metragens – Frente: limitando-se com o fundo do proprietário, medindo 17,30mts(dezessete metros e trinta centímetros) – Fundo: limitando-se com o Aeroporto de Formosa, medindo 17,30mts(dezessete metros e trinta centímetros) – Lado Direito: limitando-se com a parte da mesma área, medindo 12,00mts(doze metros) – Lado Esquerdo: limitando-se com a parte da mesma área, medindo 12,00mts(doze metros). Perfazendo-se uma área total de 207,60m²(duzentos e sete metros e sessenta centímetros quadrados); Requerente: Egomar Petry.

VI – Uma área de investidura de um lote situado na Rua Severiano Batista de Oliveira, nº 319, no Bairro denominado Setor Aeroporto, com os seguintes limites e metragens – Frente: limitando-se com o fundo do proprietário, medindo 6,80mts(seis metros e oitenta centímetros) – Fundo: limitando-se com o Aeroporto de Formosa, medindo 6,80mts(seis metros e oitenta centímetros) – Lado Direito: limitando-se com a parte da mesma área, medindo 12,00mts(doze metros) – Lado Esquerdo: limitando-se com a parte da mesma área, medindo 12,00mts(doze metros). Perfazendo-se uma área total de 81,60m²(oitenta e um metros e sessenta centímetros quadrados); Requerente: Juarez de Oliveira Sena.

VII – Uma área de investidura de um lote situado na Rua Severiano Batista de Oliveira, nº 319-A, no Bairro denominado Setor Aeroporto, com os seguintes limites e metragens – Frente: limitando-se com o fundo do proprietário, medindo 6,80mts(seis metros e oitenta centímetros) – Fundo: limitando-se com o Aeroporto de Formosa, medindo 6,80mts(seis metros e oitenta centímetros) – Lado Direito: limitando-se com a parte da mesma área, medindo 12,00mts(doze metros) – Lado Esquerdo: limitando-se com a parte da mesma área, medindo 12,00mts(doze metros). Perfazendo-se uma área total de 81,60m²(oitenta e um metros e sessenta centímetros quadrados); Requerente: Juarez de Oliveira Sena.

VIII – Uma área de investidura de um lote situado na Rua Severiano Batista de Oliveira, nº 108, no Bairro denominado Setor Aeroporto, com os seguintes limites e metragens – Frente: limitando-se com o fundo do proprietário, medindo 15,80mts(quinze metros e oitenta centímetros) – Fundo: limitando-se com o Aeroporto de Formosa, medindo 15,80mts(quinze metros e oitenta centímetros) – Lado Direito: limitando-se com a parte da mesma área, medindo 12,00mts(doze metros) – Lado Esquerdo: limitando-se com a parte da



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FORMOSA

LEI N.º 220/08, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2008.

mesma área, medindo 12,00mts(doze metros). Perfazendo-se uma área total de 189,60m²(cento e oitenta e nove metros e sessenta centímetros quadrados); Requerente: Juarez de Oliveira Sena.

IX – Uma área de investidura de um lote situado na Rua Severiano Batista de Oliveira, nº 377, no Bairro denominado Setor Aeroporto, com os seguintes limites e metragens – Frente: limitando-se com o fundo do proprietário, medindo 11,50mts(onze metros e cinquenta centímetros) – Fundo: limitando-se com o Aeroporto de Formosa, medindo 11,50mts(onze metros e cinquenta centímetros) – Lado Direito: limitando-se com a parte da mesma área, medindo 12,00mts(doze metros) – Lado Esquerdo: limitando-se com a parte da mesma área, medindo 12,00mts(doze metros). Perfazendo-se uma área total de 138,00m²(cento e trinta e oito metros quadrados); Requerente: Carlos Antônio de Araújo.

X – Uma área de investidura de um lote situado na Rua Severiano Batista de Oliveira, nº 381, no Bairro denominado Setor Aeroporto, com os seguintes limites e metragens – Frente: limitando-se com o fundo do proprietário, medindo 11,80mts(onze metros e oitenta centímetros) – Fundo: limitando-se com o Aeroporto de Formosa, medindo 11,80mts(onze metros e oitenta centímetros) – Lado Direito: limitando-se com a parte da mesma área, medindo 12,00mts(doze metros) – Lado Esquerdo: limitando-se com a parte da mesma área, medindo 12,00mts(doze metros). Perfazendo-se uma área total de 141,60m²(cento e quarenta e um metros e sessenta centímetros quadrados); Requerente: Carlos Antônio de Araújo.

XI – Uma área de investidura de um lote situado na Rua Severiano Batista de Oliveira, nº 393, no Bairro denominado Setor Aeroporto, com os seguintes limites e metragens – Frente: limitando-se com o fundo do proprietário, medindo 10,40mts(dez metros e quarenta centímetros) – Fundo: limitando-se com o Aeroporto de Formosa, medindo 10,40mts(dez metros e quarenta centímetros) – Lado Direito: limitando-se com a parte da mesma área, medindo 12,00mts(doze metros) – Lado Esquerdo: limitando-se com a parte da mesma área, medindo 12,00mts(doze metros). Perfazendo-se uma área total de 124,80m²(cento e vinte e quatro metros e oitenta centímetros quadrados); Requerente: João Francisco Ferreira Bispo.

XII – Uma área de investidura de um lote situado na Rua Severiano Batista de Oliveira, nº 111, no Bairro denominado Setor Aeroporto, com os seguintes limites e metragens – Frente: limitando-se com o fundo do proprietário, medindo 22,70mts(vinte e dois metros e setenta centímetros) – Fundo: limitando-se com o Aeroporto de Formosa, medindo 22,70mts(vinte e dois metros e setenta centímetros) – Lado Direito: limitando-se com a parte da mesma área, medindo 12,00mts(doze metros) – Lado Esquerdo: limitando-se com a parte da mesma área, medindo 12,00mts(doze metros). Perfazendo-se uma área total de 272,40m²(duzentos e setenta e dois metros e quarenta centímetros quadrados); Requerente: Leopoldo Roni Toso.



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FORMOSA

LEI N.º 220/08, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2008.

XIII – Uma área de investidura de um lote situado na Rua Severiano Batista de Oliveira, Lote vazio, no Bairro denominado Setor Aeroporto, com os seguintes limites e metragens – Frente: limitando-se com o fundo do proprietário, medindo 17,00mts(dezessete metros) – Fundo: limitando-se com o Aeroporto de Formosa, medindo 17,00mts(dezessete metros) – Lado Direito: limitando-se com a parte da mesma área, medindo 12,00mts(doze metros) – Lado Esquerdo: limitando-se com a parte da mesma área, medindo 12,00mts(doze metros). Perfazendo-se uma área total de 204,00m²(duzentos e quatro metros quadrados); Requerente: Djanira Nunes Bandeira.

XIV – Uma área de investidura de um lote situado na Rua Severiano Batista de Oliveira, nº 147, no Bairro denominado Setor Aeroporto, com os seguintes limites e metragens – Frente: limitando-se com o fundo do proprietário, medindo 17,20mts(dezessete metros e vinte centímetros) – Fundo: limitando-se com o Aeroporto de Formosa, medindo 17,20mts(dezessete metros e vinte centímetros) – Lado Direito: limitando-se com a parte da mesma área, medindo 12,00mts(doze metros) – Lado Esquerdo: limitando-se com a parte da mesma área, medindo 12,00mts(doze metros). Perfazendo-se uma área total de 206,40m²(duzentos e seis metros e quarenta centímetros quadrados); Requerente: Elvita de Sousa Galvani.

XV – Uma área de investidura de um lote situado na Rua Severiano Batista de Oliveira, nº 148, no Bairro denominado Setor Aeroporto, com os seguintes limites e metragens – Frente: limitando-se com o fundo do proprietário, medindo 23,00mts(vinte e três metros) – Fundo: limitando-se com o Aeroporto de Formosa, medindo 23,00mts(vinte e três metros) – Lado Direito: limitando-se com a parte da mesma área, medindo 12,00mts(doze metros) – Lado Esquerdo: limitando-se com a parte da mesma área, medindo 12,00mts(doze metros). Perfazendo-se uma área total de 276,00m²(duzentos e setenta e seis metros quadrados); Requerente: Vera Ester Guse Schadeck.

XVI – Uma área de investidura de um lote situado na Rua Severiano Batista de Oliveira, nº 110, no Bairro denominado Setor Aeroporto, com os seguintes limites e metragens – Frente: limitando-se com o fundo do proprietário, medindo 11,30mts(onze metros e trinta centímetros) – Fundo: limitando-se com o Aeroporto de Formosa, medindo 11,30mts(onze metros e trinta centímetros) – Lado Direito: limitando-se com a parte da mesma área, medindo 12,00mts(doze metros) – Lado Esquerdo: limitando-se com a parte da mesma área, medindo 12,00mts(doze metros). Perfazendo-se uma área total de 135,60m²(cento e trinta e cinco metros e sessenta centímetros quadrados); Requerente: Maria Luiza de Souza.

XVII – Uma área de investidura de um lote situado na Rua Severiano Batista de Oliveira, nº 100, no Bairro denominado Setor Aeroporto, com os seguintes limites e metragens – Frente: limitando-se com o fundo do proprietário, medindo 19,00mts(dezenove metros) – Fundo: limitando-se com o Aeroporto de Formosa, medindo 19,00mts(dezenove metros) – Lado Direito: limitando-se com a parte da mesma área, medindo 12,00mts(doze metros) – Lado Esquerdo: limitando-se com a parte da mesma área, medindo 12,00mts(doze



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FORMOSA

LEI N.º 220/08, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2008.

metros). Perfazendo-se uma área total de 228,00m²(duzentos e vinte e oito metros quadrados); Requerente: Terezinha Pinheiro Ottoni.

XVIII – Uma área de investidura de um lote situado na Rua Severiano Batista de Oliveira, nº 01, no Bairro denominado Setor Aeroporto, com os seguintes limites e metragens – Frente: limitando-se com o fundo do proprietário, medindo 16,00mts(dezesseis metros) – Fundo: limitando-se com o Aeroporto de Formosa, medindo 16,00mts(dezesseis metros) – Lado Direito: limitando-se com a parte da mesma área, medindo 12,00mts(doze metros) – Lado Esquerdo: limitando-se com a parte da mesma área, medindo 12,00mts(doze metros). Perfazendo-se uma área total de 192,00m²(cento e noventa e dois metros quadrados); Requerente: Paixão Maria Mendonça.

XIX – Uma área de investidura de um lote situado na Rua Severiano Batista de Oliveira, nº 80, no Bairro denominado Setor Aeroporto, com os seguintes limites e metragens – Frente: limitando-se com o fundo do proprietário, medindo 20,00mts(vinte metros) – Fundo: limitando-se com o Aeroporto de Formosa, medindo 20,00mts(vinte metros) – Lado Direito: limitando-se com a parte da mesma área, medindo 12,00mts(doze metros) – Lado Esquerdo: limitando-se com a parte da mesma área, medindo 12,00mts(doze metros). Perfazendo-se uma área total de 240,00m²(duzentos e quarenta metros quadrados); Requerente: Marco Aurélio Basso Azevedo.

XX – Uma área de investidura de um lote situado na Rua Severiano Batista de Oliveira, Lote vazio, no Bairro denominado Setor Aeroporto, com os seguintes limites e metragens – Frente: limitando-se com o fundo do proprietário, medindo 15,00mts(quinze metros) – Fundo: limitando-se com o Aeroporto de Formosa, medindo 15,00mts(quinze metros) – Lado Direito: limitando-se com a parte da mesma área, medindo 12,00mts(doze metros) – Lado Esquerdo: limitando-se com a parte da mesma área, medindo 12,00mts(doze metros). Perfazendo-se uma área total de 180,00m²(cento e oitenta metros quadrados); Requerente: Adriana Maciel Fayó.

XXI – Uma área de investidura de um lote situado na Rua Severiano Batista de Oliveira, Lote vazio, no Bairro denominado Setor Aeroporto, com os seguintes limites e metragens – Frente: limitando-se com o fundo do proprietário, medindo 15,00mts(quinze metros) – Fundo: limitando-se com o Aeroporto de Formosa, medindo 15,00mts(quinze metros) – Lado Direito: limitando-se com a parte da mesma área, medindo 12,00mts(doze metros) – Lado Esquerdo: limitando-se com a parte da mesma área, medindo 12,00mts(doze metros). Perfazendo-se uma área total de 180,00m²(cento e oitenta metros quadrados); Requerente: Jociene Fernandes de Paiva Maciel.

XXII – Uma área de investidura de um lote situado na Rua Severiano Batista de Oliveira, nº 40, no Bairro denominado Setor Aeroporto, com os seguintes limites e metragens – Frente: limitando-se com o fundo do proprietário, medindo 10,20mts(dez metros e vinte centímetros) – Fundo: limitando-se com o Aeroporto de Formosa, medindo 10,20mts(dez metros e vinte centímetros) – Lado Direito: limitando-se com a parte da mesma



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FORMOSA

LEI N.º 220/08, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2008.

área, medindo 12,00mts(doze metros) – Lado Esquerdo: limitando-se com a parte da mesma área, medindo 12,00mts(doze metros). Perfazendo-se uma área total de 122,40m²(cento e vinte e dois metros e quarenta centímetros quadrados); Requerente: Walter Alves de Souza Filho.

XXIII – Uma área de investidura de um lote situado na Rua Severiano Batista de Oliveira, nº 179, no Bairro denominado Setor Aeroporto, com os seguintes limites e metragens – Frente: limitando-se com o fundo do proprietário, medindo 10,50mts(dez metros e cinquenta centímetros) – Fundo: limitando-se com o Aeroporto de Formosa, medindo 10,50mts(dez metros e cinquenta centímetros) – Lado Direito: limitando-se com a parte da mesma área, medindo 12,00mts(doze metros) – Lado Esquerdo: limitando-se com a parte da mesma área, medindo 12,00mts(doze metros). Perfazendo-se uma área total de 126,00m²(cento e vinte e seis metros quadrados); Requerente: Sebastião Borba Filho.

XXIV – Uma área de investidura não identificada por número de Lote nem de Quadra, no Bairro denominado Setor Ferroviário, com os seguintes limites e metragens – Frente: limitando-se com a Rua Drº José Décio, medindo 9,00mts(nove metros) – Fundo: limitando-se com a Avenida Posto Agropecuária, medindo 18,00mts(dezoito metros) – Lado Direito: limitando-se com o Lote 09 de propriedade do requerente, medindo 17,60mts(dezessete metros e sessenta centímetros) – Lado Esquerdo: limitando-se com a Avenida Posto Agropecuária com a Rua Drº José Décio, medindo 4,35mts(quatro metros e trinta e cinco centímetros). Perfazendo-se uma área total de 116,48m²(cento e dezesseis metros e quarenta e oito centímetros quadrados); Requerente: Levino Antunes de Freitas.

XXV – Uma área de investidura de um lote situado na Rua 24 da Chácara nº 139, no Bairro denominado Chácara Setor Sul, com os seguintes limites e metragens – Frente: limitando-se com a Rua 10 e com a Rua 24 por um chanfro, medindo 3,25mts(três metros e vinte e cinco centímetros) – Fundo: limitando-se com quem é de Direito, medindo 2,30mts(dois metros e trinta centímetros) – Lado Direito: limitando-se com o Srº Joaquim José de Ataídes, medindo 34,00mts(trinta e quatro metros) – Lado Esquerdo: limitando-se com a Rua 24, medindo 31,70mts(trinta e um metros e setenta centímetros). Perfazendo-se uma área total de 75,56m²(setenta e cinco metros e cinquenta e seis centímetros quadrados); Requerente: Joaquim José de Ataídes.

XXVI – Uma área de investidura não identificada por número de Lote nem de Quadra, situada no Bairro denominado Setor Central, com os seguintes limites e metragens – Frente: limitando-se com o fundo da área de Elias Alves de Souza, que faz frente para a Avenida Posto Agropecuária, medindo 10,60mts(dez metros e sessenta centímetros) – Fundo: limitando-se com Adão da Costa Durães, medindo 10,60mts(dez metros e sessenta centímetros) – Lado Direito: limitando-se com David Calazans da Silva, medindo 8,50mts(oito metros e cinquenta centímetros) – Lado Esquerdo: limitando-se com quem de Direito, medindo 8,50mts(oito metros e cinquenta centímetros). Perfazendo-se uma área total de 90,10m²(noventa metros e dez centímetros quadrados); Requerente: Elias Alves de Souza.



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FORMOSA

LEI N.º 220/08, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2008.

XXVII – Uma área de investidura de um lote situado no Loteamento denominado Setor Nordeste Secção Zero, 3ª Zona Urbana, com os seguintes limites e metragens – Frente: limitando-se para a Rua Santa Gertrudes, medindo 5,80mts(cinco metros e oitenta centímetros) – Fundo: limitando-se com parte da área do Srº Gerson Alves de Oliveira, medindo 4,20mts(quatro metros e vinte centímetros) – Lado Direito: limitando-se com a parte do terreno do Srº Gerson Alves de Oliveira, medindo 11,12mts(once metros e doze centímetros) – Lado Esquerdo: limitando-se com propriedade do requerente, medindo 11,00mts(once metros). Perfazendo-se uma área total de 55,00m²(cinquenta e cinco metros quadrados); Requerente: Gracione José de Carvalho.

XXVIII – Uma área de investidura situada na Rua Bosque, não identificada por número de Lote nem de Quadra, no Bairro denominado Setor Formosinha, com os seguintes limites e metragens – Frente: limitando-se com a Rua Bosque, medindo 10,00mts(dez metros) – Fundo: limitando-se com o terreno do requerente Tiago Pereira de Sousa, medindo 10,00mts(dez metros) – Lado Direito: limitando-se com a parte do Lote 15 e com Patrimônio Público Municipal, medindo 6,80mts(seis metros e oitenta centímetros) – Lado Esquerdo: limitando-se com a parte do Lote 13, medindo 7,30mts(sete metros e trinta centímetros). Perfazendo-se uma área total de 70,75m²(setenta metros e setenta e cinco centímetros quadrados); Requerente: Tiago Pereira de Sousa Neto.

XXIX – Uma área de investidura identificada pela Letra “F”, no Bairro denominado Setor Lagoa dos Santos, com os seguintes limites e metragens – Frente: limitando-se com a Rua 09, medindo 3,13mts(três metros e treze centímetros) – Fundo: limitando-se com o Srº Francisco Ferreira das Neves, medindo 3,13mts(três metros e treze centímetros) – Lado Direito: limitando-se com a parte da mesma área de propriedade do Srº Gilson Dias da Silva, medindo 18,50mts(dezoito metros e cinquenta centímetros) – Lado Esquerdo: limitando-se com Ian Reis Machado e Maria de Lourdes Cordeiro da Silva Machado, medindo 18,50mts(dezoito metros e cinquenta centímetros). Perfazendo-se uma área total de 57,90m²(cinquenta e sete metros e noventa centímetros quadrados); Requerente: Gilson Dias da Silva.

XXX – Uma área de investidura situada na Avenida Maestro João Luiz do Espírito Santo no Bairro denominado Formosinha, com os seguintes limites e metragens – Frente: limitando-se com a Avenida Maestro João Luiz do Espírito Santo, na frente do Lote 03, Quadra 2-B, Bairro Formosinha, medindo 7,00mts(sete metros) – Fundo: limitando-se com parte do Lote 03 de propriedade de Milton Santos da Cruz, medindo 7,00mts(sete metros) – Lado Direito: limitando-se com o Patrimônio Público Municipal, medindo 7,60mts(sete metros e sessenta centímetros) – Lado Esquerdo: limitando-se com o Patrimônio Público Municipal, medindo 7,60mts(sete metros e sessenta centímetros). Perfazendo-se uma área total de 53,20m²(cinquenta e três metros e vinte centímetros quadrados); Requerente: Milton Santos da Cruz.

XXXI – Uma área de investidura não identificada por número de Lote nem de Quadra, no Bairro denominado Setor Lagoa dos Santos, com os seguintes limites e metragens



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FORMOSA

LEI N.º 220/08, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2008.

Frente: limitando-se com o fundo do terreno da requerente, medindo 9,00mts(nove metros) – Fundo: limitando-se com quem de Direito, medindo 9,00mts(nove metros) – Lado Direito: limitando-se com a Sr^a Maria Cândido de Jesus Ferreira, medindo 1,50mts(um metro e cinquenta centímetros) – Lado Esquerdo: limitando-se com o Sr^o Francisco Ferreira do Carmo, medindo 1,50mts(um metro e cinquenta centímetros). Perfazendo-se uma área total de 13,17m²(treze metros e dezessete centímetros quadrados); Requerente: Jezuita Cardozo da Costa.

XXXII – Uma área de investidura de um lote situado na Frente do Lote 03 da Quadra 02-B no Bairro denominado Setor Formosinha, com os seguintes limites e metragens – Frente: limitando-se com a Avenida Maestro João Luiz do Espírito Santo – Antiga Avenida 06, medindo 7,65mts(sete metros e sessenta e cinco centímetros), mais um chanfro medindo 4,24mts(quatro metros e vinte e quatro centímetros) – Fundo: limitando-se com o Lote 04, medindo 1,40mts(um metro e quarenta centímetros) – Lado Direito: limitando-se com a Rua São Joaquim, medindo 25,30mts(vinte e cinco metros e trinta centímetros) – Lado Esquerdo: limitando-se com a parte do mesmo Lote 03, medindo 7,80mts(sete metros e oitenta centímetros) e por linhas quebradas medindo 4,00mts(quatro metros), 4,52mts(quatro metro e cinquenta e dois centímetros) e 17,00mts(dezessete metros). Perfazendo-se uma área total de 123,00m²(cento e vinte metros quadrados); Requerente: Antonio de Oliveira Silva.

XXXIII – Uma área de investidura da Avenida Circular situado na esquina da Avenida Circular com a Rua 31 do Loteamento denominado Setor Bosque, com os seguintes limites e metragens – Frente: limitando-se com a Avenida Circular, medindo 11,00mts(onze metros), mais um chanfro, medindo 4,24mts(quatro metros e vinte e quatro centímetros) – Fundo: limitando-se com o parte do Lote 01 de propriedade de Heliel José Dias, medindo 14,00mts(catorze metros), mais uma linha quebrada medindo 4,24mts(quatro metros e vinte e quatro centímetros) – Lado Direito: limitando-se com a Rua 31, medindo 22,60mts(vinte e dois metros e sessenta centímetros) – Lado Esquerdo: limitando-se com o Lote 02, medindo 22,60mts(vinte e dois metros e sessenta centímetro). Perfazendo-se uma área total de 316,40m²(trezentos e dezesseis metros e quarenta centímetros quadrados); Requerente: Heliel José Dias.

Art. 2º - Nos termos do disposto na citada Lei nº 8.666/93, o valor da alienação de cada parcela será fixado, previamente, em LAUDO elaborado pela Comissão de Avaliação, nomeada nos termos da Portaria nº 297/01, de 13.03.2001, por metro quadrado, sendo que o preço poderá ser pago em até 10(dez) parcelas mensais.

Parágrafo Único – O licitante que desejar efetuar o pagamento à vista, terá o desconto de 10%(dez por cento) sobre o valor do imóvel.

Art. 3º - Sendo a alienação feita na modalidade prestações, o contrato respectivo deverá atender a todos os requisitos exigidos pela Legislação Especifica.



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FORMOSA

LEI N.º 220/08, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2008.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Formosa, Gabinete do Prefeito, em 19 de dezembro de 2008.


CLARIVAL DE MIRANDA

Prefeito Municipal

Afixado no “placard” de publicidade.
E encadernado em livro próprio.

Data supra.

.....
Potira Pereira dos Santos

Superintendente de Legislação e Documentação



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FORMOSA

MENSAGEM N.º 092/08, DE 19 DE DEZEMBRO 2008.

ATO DE SANÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA**, nos termos do parágrafo 1º, do artigo 66, da Constituição Federal, e, artigo 69, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO**, integralmente, o Autógrafo de Lei n.º 087/2008, de 18/12/2008 – (Projeto de Lei do Poder Executivo), transformado na Lei n.º 220/08 de 19/12/2008 que *“Autoriza alienação de bens imóveis do Município de Formosa, adiante identificados, e dá outras providências .”*

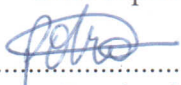
Para que surta os efeitos legais, registre o ato, publique-se e arquive-se.

Prefeitura Municipal de Formosa, Gabinete do Prefeito em 19 de dezembro de 2008.


CLARIVAL DE MIRANDA
Prefeito Municipal

Afixado no “placard” de publicidade.
E encadernado em livro próprio.

Data supra.



.....
Potira Pereira dos Santos
Superintendente de Legislação e Documentação